



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 5.085, DE 24 DE MARÇO DE 2017** –

“Acrésceta o nome de Santa Luzia na Praça São Cristóvão e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.190, de 26 de setembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A praça situada nas confluências das ruas Lisete Wegmuller, Benedito Galhardo e Odorico Vieira, no Jardim Ferrarezi, fica denominada de Praça de São Cristóvão e Santa Luzia.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de março de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dme.